



Nº 11 - 29/05/2013

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL
E TREZE**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima primeira reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. MOÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CORREIO NA FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR"
- B) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS"
- C) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS"
- D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA"
- E) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"
- F) EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO"
- G) EMPREITADA DE "ACESSO À UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA"
- H) EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO EM MONTEMOR-O-NOVO"
- I) EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL"
- J) EMPREITADA DE "LOTEAMENTO DE CASAS NOVAS EM S. BRISSOS"
- L) EMPREITADA DE "POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM SANTIAGO DO ESCOURAL"

[Handwritten signatures]

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULOS “POR UM TOQUE DE MAGIA” – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE ESTRUTURAS ARQUEOLÓGICAS – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO- PEDRO MIGUEL TIMÓTEO PAIS
- E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO - SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO – ELIZABETE AUGUSTA POMBINHO ROCHA PIRES
- F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- G) LEGALIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO P / EEA DAS FAZENDAS DO CORTIÇO – COMPRA / VENDA

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROPOSTA PARA ATL DE VERÃO 2013 – JUNTAS DE FREGUESIA
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE – LISTAGEM DE REQUERENTES
- C) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO – ASSOCIAÇÃO PORTA MÁGICA
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS / TRANSPORTES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO / SUPLEMENTOS ALIMENTARES / MÊS DE ABRIL/13 – ANO LETIVO 2012/13
- I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 – RAMA – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE – ASSOCIAÇÃO DOS DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO
- J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO E TARIFAS / 13 – PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS
- B) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE NATACÃO E RESPETIVAS TARIFAS – ÉPOCA 2013/14

refere *afanla50x*

- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCOLA DE MÚSICA / SOCIEDADE CARLISTA – MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2013
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCOLA DE MÚSICA / CASA DO POVO DE CABRELA – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013
- E) PROPOSTA DE VOLUNTARIADO – EQUIPA DE VIGILÂNCIA FLORESTAL PARA 2013

7. PLANEAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) MERCADOS MENSAIS

8. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

- A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

9. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PERMUTA DE JAZIGO NO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA
- B) PEDIDO DE PARECER DE ENQUADRAMENTO PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS

10. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- A) SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 3 DE 06/02/13, Nº 7 DE 03/04/13, Nº 8 DE 17/04/13 E Nº 9 DE 02/05/13 E Nº 10 DE 15/05/13

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Felicitação/Saudação ao Grupo União Sport

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente felicitando o Grupo União Sport pela subida à segunda divisão de honra da equipa sénior e pela conquista do campeonato da equipa de Benjamins A, no seu escalão. Referiu que, tal como foi feito para o RCM, vamos enviar por parte da Câmara Municipal um ofício de Felicitação/Saudação, como forma de reconhecimento pelo esforço e dedicação com que as equipas do GUS se debateram na conquista dos seus objetivos.

Todo o executivo se congratulou e felicitou o Grupo União Sport pelo feito alcançado.

Reunião com Suinicultores do Concelho – Criação de Matadouro

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente informou que reuniu recentemente com alguns suinicultores, sobre a eventual possibilidade de criação de um Matadouro no concelho de Montemor-o-Novo, já foram efetuados alguns contatos com os Produtores e Associações, representantes de várias atividades nesta área que integram este projeto, para apresentação de uma proposta de viabilidade do referido projeto.

Arranque da PT 2013 em Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques informando o executivo que arranca hoje a PT 2013, em Montemor-o-Novo, vai decorrer durante quatro dias, com uma variedade de espetáculos que lhe é característico e que alguns dos espetáculos já tem os bilhetes esgotados. O espetáculo de encerramento é no sábado e se os senhores Vereadores quiserem bilhetes podem solicitá-los junto do secretariado e no Espaço do Tempo.

Comemorações do Dia Mundial da Criança

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que no próximo sábado comemora-se o Dia Mundial da Criança, como é habitual com algumas atividades no Parque Urbano, que irão decorrer entre as 16h e as 22h.

ORDEM DE TRABALHOS

1. MOÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CORREIO NA FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a Moção sobre a prestação de serviço público de correio na Freguesia de Santiago do Escoural, que abaixo se transcreve:

“Moção sobre a prestação de serviço público de Correio na Freguesia de Santiago do Escoural
Considerando que,

1. Com a convivência do Governo, os CTT pretendem encerrar 200 estações de correios, passando parte dos serviços para estabelecimentos privados, ficando os restantes serviços apenas disponíveis em estações de correios a vários quilómetros;

2. A concretização deste anúncio de encerramento de centenas de estações de correio a nível nacional, inserida no processo de privatização dos CTT, constitui, a par da destruição dos postos de trabalho, mais um passo na destruição dos serviços públicos essenciais e mais um fator de acrescida acentuação de isolamento de localidades e freguesias do país;

3. Os objetivos dos CTT são claros; reduzir custos com trabalhadores e edifícios transferindo responsabilidades para os privados, tratando o serviço de correio como mero negócio, negligenciando assim o interesse da população que se vê impedida de aceder a um serviço público com garantia de qualidade e profissionalismo;

4. Nos últimos anos já várias localidades do concelho sofreram a redução dos serviços públicos prestados, nomeadamente Santiago do Escoural;

5. A freguesia de Santiago do Escoural tem, na sua sede de freguesia, a vila do Escoural, uma estação de correios a funcionar desde há vários anos, em espaço próprio, prestando um importante e imprescindível serviço à população;

6. O encerramento da estação dos correios na freguesia de Santiago do Escoural trará sérios prejuízos e aos trabalhadores do referido posto;

Os eleitos CDU na Câmara Municipal propõem que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida ordinariamente a 29 de Maio de 2013, se associe à posição da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, afetada pela ameaça de encerramento da estação de correios e delibere no sentido de:

a) Reafirmar que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural estão contra o encerramento da estação de correios na localidade. Esta posição já foi manifestada pela Junta de Freguesia à Administração dos CTT, SA em diversas ocasiões;

b) Não concordamos nem com o encerramento de estações, nem com a prestação por terceiros dos serviços que cabem aos CTT, SA, pelo que não assumiremos qualquer declaração em sentido contrário;

c) Tomaremos, em conjunto com a Junta de Freguesia, todas as diligências para que o encerramento da Estação de Correios de Santiago do Escoural não se venha a concretizar, pelo que daremos conhecimento desta posição à população de Santiago do Escoural, aos responsáveis dos CTT e à Comunicação social;

d) Apoiaremos as iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia de Santiago do Escoural no sentido de garantir a distribuição postal em toda a área urbana da sede de freguesia.”

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que o encerramento da Estação dos Correios na Freguesia de Santiago do Escoural é um assunto que já vinha sendo abordado há vários

Handwritten signature

anos e que agora está prestes a concretizar-se. Entendemos que este serviço é indispensável na Freguesia do Escoural, em defesa dos serviços prestados à população.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que não consegue votar favoravelmente esta Moção porque o documento tem uma carga política muito grande, não porque esteja de acordo com o encerramento, obviamente também não queria que este serviço encerrasse, porque a população é idosa e são os mais prejudicados. Entende que numa terra pequena como é o caso do Escoural a situação tem que ser analisada de forma diferente de outras localidades com outra dimensão e de maior concentração populacional. Esta situação verifica-se em todo o país, é um problema a nível nacional. A Câmara Municipal poderia fazer um esforço financeiro de modo a garantir o funcionamento da distribuição do correio.

Concluindo disse, que vai abster-se, não pelo conteúdo da Moção, mas pela forma como esta se apresenta, apresentando uma declaração de voto sobre a matéria em causa.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que vota a favor desta Moção, mas não concorda com a forma como a mesma está escrita, concorda com o conteúdo, com a preocupação que dá origem ao documento. Os correios, numa população desta natureza são muito mais do que um simples Posto de Correio para colocar cartas. Este tipo de serviços nas localidades rurais e de pequena dimensão, como é o caso do Escoural, são vistas para a população como um apoio e não tanto como um serviço.

Retomou novamente a palavra a senhora Presidente para dizer que recebeu uma informação que o serviço de distribuição de correio seria interrompido já durante esta semana. Nesse sentido enviou um pedido de esclarecimento à ANACOM sobre esta situação. O objetivo é garantir que o serviço público seja garantido à população, esta medida a concretizar-se é única e exclusivamente para redução de custos com a consequente redução de pessoal.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que esta Moção podia estar bem mais harmonizada na salvaguarda pelos postos de trabalho dos CTT no Escoural. É difícil uma empresa desta natureza, manter alguns postos de trabalho com tão poucas cartas que recebem e expedem. No nosso concelho, este é o único ponto com estação dos CTT nas freguesias, até na cidade existe apenas um posto para duas freguesias. Vota favorável, mas deixa a consideração que o interesse público se sobrepõe a outros considerandos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a Moção apresentada.

Declaração de Voto do PSD sobre o encerramento de postos dos CTT na freguesia de Santiago do Escoural, no concelho de Montemor-o-Novo:

"Os CTT entenderam encerrar postos de correios em várias localidades, segundo critérios da empresa que terão essencialmente em conta o movimento dos serviços e o volume de população servida.

Segundo a Agência Lusa em 8-5-2013 - "O Governo garantiu (hoje) que o serviço público postal será mantido, enquanto a oposição condenou a privatização daqueles serviços, temendo a quebra da qualidade e confidencialidade.

"Não devemos confundir serviço universal postal com a venda do capital da empresa. Continuará a ser um serviço público, a ser prestado para benefício de toda a população, com as garantias de proximidade, regularidade e continuidade. A confidencialidade está absolutamente garantida e será verificada por uma entidade independente, a ANACOM", afirmou o secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Sérgio Monteiro, no debate de urgência convocado pelo PCP na Assembleia da República."

Estas serão as palavras do Governo e pensamos que é importante que as pessoas entendam que não se trata de retirar direitos mas sim de reduzir despesa num país onde o dinheiro público escasseia.

Lamentamos uma vez mais que a população do concelho de MMN possa ser abrangida por uma medida desta natureza, já que a prestação de serviços públicos tem vindo a diminuir por efeito das restrições a que a crise do euro conduziu o País, obrigando o Governo em funções a efetuar cortes de despesa nos gastos do Estado, mas entendemos que a Câmara Municipal e a Juntas de freguesia

Alvaro Fandoso

envolvidas poderão ser capazes de estudar em conjunto uma forma de compensar as populações pela perda de serviços, substituir o prestador do serviço e não deixar encerrá-lo, á semelhança do que vem sendo feito noutras localidades que têm porventura uma reação mais positiva e mais compreensiva dos sacrifícios que a todos se pedem.

A autarquia pode e deve encontrar junto das instituições do concelho a vontade e a disponibilidade para que a prestação deste serviço seja efetuada sem qualquer prejuízo das populações, celebrando acordos ou parcerias para tal.

Não basta reclamar, é preciso agir para servir as populações. Essa é verdadeira dedicação à causa pública e é esta que defendemos.

Não queremos que a população de qualquer uma das freguesias sofra a perda das comodidades e benefícios a que se habituou sem uma forma de compensação que possa estar ao alcance dos responsáveis pela política local."

2.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: ANTÓNIO DO CARMO MATIAS, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de anexo a levar a efeito na Rua General Farinha Beirão, n.º11, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 11/04/2013 e 6/05/2013

(Foi enviado para audiência prévia em 24/04/2013, tendo o requerente se pronunciado em 6/05/2013)

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com aparecer dos serviços e termos de responsabilidade do técnico.

De: CAMINHOS DO FUTURO - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de armazém agrícola a levar a efeito nas Fontainhas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia, e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços e termos de responsabilidade dos técnicos.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: GRUPO MOTARD, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 33 e 35, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2013

Tem parecer da DAU

Handwritten signature/initials

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: MANUEL ANTÓNIO LEITÃO COXIXO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Benigno de Almeida Faria, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 5/04/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: JOSÉ VIRGOLINO JESUS DE OLIVEIRA e HENRIQUE VIRGOLINO DE OLIVEIRA, requerendo aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/94, para o prédio sito na Av. Nacional, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: BARBARA DE JESUS CATARINO MARQUÊS DA SILVA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Fazenda do Pinhal, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

VISTORIAS

De: GENEROSA MARIA CEROULA e OUTROS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua da Igreja, n.º 12 e 14, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2013

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria.

DIVERSOS

Declaração de caducidade da operação urbanística referente à obra de alteração e adaptação de moradia para lar de idosos, sita na Rua Dr. Magalhães de Lima, freguesia de Santiago do Escoural, requerida por Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural.

(Foi enviado para audiência prévia em 4/11/2011, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade de acordo com o parecer dos serviços.

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”

1. AUTO DE MEDIÇÃO Nº14

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº14, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..

Valor dos trabalhos - 48 646,10 €€



Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Euro e Dez Cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor da Adjudicação - 1.788. 376,55 €

Valor acumulado dos Autos Anteriores -798 477,66 €

Valor percentual acumulado de execução física - 44,7 %

Valor percentual do auto em aprovação -2,7 %

Código P P I - 0 9 01 02 01 04

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº14, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

2. PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA):

"Propõe-se à Câmara a aprovação da Primeira Revisão de Preços (Provisória), no valor de 22.718,92 € (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito Euro e noventa e dois cêntimos), apresentada pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A, adjudicatária da empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor da Adjudicação - 1.788. 376,55 €

Valor da presente Revisão de Preços 22.718,92 €

Valor acumulado das anteriores Revisões de Preços =0 €

Código PP 1-09 01 02 01 04

O cálculo respeita o mês de referência de Agosto de 2010, os índices respetivos e os dos meses das datas dos autos já publicados e tem como referência o Plano de Pagamentos, pelo que se encontra em condições de aprovação.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a Primeira Revisão de Preços (Provisória), referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS"

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:
"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº12, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 15.092,22 €

Valor do auto por extenso: quinze mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 77.455,93 €

Valor percentual acumulado de execução física - 34,06 %

Valor percentual do auto em aprovação - 6,64 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:
“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº12, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMISIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. Valor dos trabalhos 15.690,49 €

Valor do auto por extenso: quinze mil seiscentos e noventa euros e quarenta e nove centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 98.608,41 €

Valor percentual acumulado de execução física - 21,22 %

Valor percentual do auto em aprovação - 3,38 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA”

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:
“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, da empreitada mencionada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº13, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT- Engenharia e Construções, Lda.

Valor dos trabalhos 38.525,34 €

Valor do auto por extenso: trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 567.164,52 €

Valor percentual acumulado de execução física - 92,82 %

Valor percentual do auto em aprovação - 6,30 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº13, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

F1) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 20, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 20.086,39€

Vinte mil e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor da adjudicação -1.417.643,23€

Valor acumulado dos autos anteriores -1.152.709,04€

Valor percentual acumulado de execução física -81,31%

Valor percentual do auto em aprovação -1,42%

Valor acumulado de autos anteriores de trabalhos de suprimento de erros e omissões - 17.073,70€

Valor percentual acumulado de execução física de trabalhos de suprimento de erros e omissões - 1,20%.

Código PPI - 0503040502

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº20, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

F2) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO”

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo o Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 2, que abaixo se transcreve:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº02, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos -1.879,10€

Mil oitocentos e setenta e nove euros e dez cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor da adjudicação -1.417.643,23€

Valor acumulado dos autos anteriores -1.152.709,04€

Valor percentual acumulado de execução física - 81,31%

Valor percentual do auto em aprovação - 0,13%

Valor acumulado de autos anteriores de trabalhos de suprimento de erros e omissões - 17.073,70€

Valor percentual acumulado de execução física de trabalhos de suprimento de erros e omissões-1,20%

Código PPI - 0503040502

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 2, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

G) EMPREITADA DE “ACESSO À UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA”

António Pinetra

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Receção Provisória, da empreitada referida em epígrafe.

Adjudicatário: Construções António Joaquim Mauricio, Lda.

Valor da Adjudicação: 50.877, 25 €

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, artigos 217º, 218º e 219º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

H) EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO EM MONTEMOR-O-NOVO"

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

"Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 70.240,34€

Setenta mil duzentos e quarenta euros e trinta e quatro centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor da adjudicação -124.924,80€

Valor acumulado dos autos anteriores - 0,00€

Valor percentual acumulado de execução física - 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação - 56,23%;

Código PPI - 0503040502

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº01, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

I) EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL"

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Adjudicatário: ICEBLOCK - Sociedade de Construções, S.A.

Valor da Adjudicação: 380.428,00 €

Data da receção provisória: 07-03-2008, nos termos do art. 219º do D.L. 59/99, de 2 de Março.

Alerta-se para a necessidade de apuramento das causas que deram origem às anomalias identificadas no auto de vistoria, sendo urgente a obtenção de relatório de entidade externa ao Município, de modo a poder concluir-se o processo de receção definitiva.

A responsabilidade do empreiteiro só existe desde que as deficiências ou vícios encontrados lhe sejam imputáveis e que, se resultarem do uso para que as obras haviam sido destinadas, não constituam depreciação normal consequente desse uso, nos termos do nº2 art.º 228º do D.L. 59/99, de 2 de Março.

Numa eventual situação do empreiteiro não ser o responsável pelas anomalias, e a demora na restituição das quantias retidas e na extinção da caução, quando imputável ao dono da obra, dá ao

empreiteiro o direito de exigir juro das respectivas importâncias, nos termos do nº 2 artigo 229º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Vistoria, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do artigo 227º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis "

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

J) EMPREITADA DE “ LOTEAMENTO DE CASAS NOVAS EM S. BRISSOS”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte informação:
“Submete-se ao Órgão competente para a decisão de contratar, neste caso o Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição N.º2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ENGICIVMOR, Empreendimentos e Construções, Lda.

Valor dos trabalhos1.100,00 €

Valor do auto por extenso: mil e cem euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 6.905,48 €

Valor percentual acumulado de execução física – 14,58 %

Valor percentual do auto em aprovação – 2,32 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O Documento tem o seguinte despacho da senhora Presidente *“Aprovado. Apresente-se a Reunião de Câmara para conhecimento.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

L)EMPREITADA DE “ POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM SANTIAGO DO ESCOURAL”

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte informação:

“Proponho que seja nomeado Coordenador de Segurança em Obra (CSO) da empreitada supra, o Técnico Superior Mário João Lopes Gonçalves, detentor do Certificado de Aptidão Profissional n.º 13241207RC6, como Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, Nível V, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

O Documento tem o seguinte despacho da senhora Presidente *“Aprovado.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULOS “POR UM TOQUE DE MAGIA” – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 56/2013, de 30 de Abril do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de 2 (dois) espetáculos “Por um toque de magia”, um em S. Mateus o outro em

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Cortiçadas de Lavre, com António José Milhinhos Espanhol, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2778 de 14 de Maio), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização dos dois espetáculos mencionados, com António José Milhinhos Espanhol, contribuinte fiscal n.º 218 817 983, pelo valor de 800,00 (oitocentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE ESTRUTURAS ARQUEOLÓGICAS – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta de aquisição de serviço:

Por solicitação do Serviço de Património Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude (Comunicações n.º 2521/2013, de 06 de Março e n.º 5280/2013, de 16 de Maio) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços para “Conservação e restauro de estruturas arqueológicas” pelo valor máximo de 15.000,00 (Quinze mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Handwritten signature: J. Mendes

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 27.º da Lei 66-B/2012 e o cabimento orçamental (proposta de cabimento n.º 2013/2586 de 03 de Maio), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para "Conservação e restauro de estruturas arqueológicas".

4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de aquisição de serviço, que abaixo se transcreve:

"Pela Comunicação n.º 66/2013, de 09 de Maio do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo de "Fado", com Ana Paula Casadinho Maduro Grilo, no âmbito da programação prevista para a 24.ª Edição do Ciclo da Primavera.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

Handwritten signature: J. P. Casadinho

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2916 de 17 de Maio), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo de fado, com Ana Paula Casadinho Maduro Grilo, contribuinte fiscal n.º 200 689 886, pelo valor de 1.000,00 (mil) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO- PEDRO MIGUEL TIMÓTEO PAIS

Interveio novamente a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta de aquisição de serviço:

"Pela Comunicação n.º 59/2013, de 07 de Maio do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo por Pedro Miguel Timóteo Pais, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo (Grupo "Entro'Cante", espetáculo a 01 de Junho de 2013 em S. Geraldo).

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

António Fandos

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 - *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2919 de 17 de Maio), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Pedro Miguel Timóteo Pais, contribuinte fiscal n.º 197 632 297, pelo valor de 800,00 (oitocentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

4 - *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO - SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO – ELIZABETE AUGUSTA POMBINHO ROCHA PIRES

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 53/2013, de 13 de Abril do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo por Elizabete Augusta Pombinho Rocha Pires, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo (Grupo “Salvé Maravilha”, espetáculo a 08 de Junho de 2013 em Cortiçadas de Lavre).

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

2 - *Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 - *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2920 de 17 de Maio), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato*

Handwritten signature: Maria Pombinho

de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Elizabete Augusta Pombinho Rocha Pires, contribuinte fiscal n.º 195 130 065, pelo valor de 1.150,00 (mil cento e cinquenta) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO – PESSOA SINGULAR – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou a palavra a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 5144/2013, de 14 de Maio do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para apoio técnico à realização de 4 espetáculos (Fado com Margarida Guerreiro – Centro Cultural dos Foros de Vale de Figueira; Cantigas do Festival – Sociedade Recreativa de Casa Branca; Cantigas do Festival – Cabrela e Noite Nacional de Folclore – Campo de Futebol do Parque Urbano) por José João Caeiro Torrinha, no âmbito da programação prevista para a 24.ª Edição do Ciclo da Primavera.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

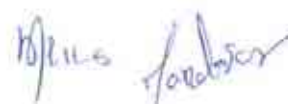
a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2981 de 20 de Maio), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para apoio técnico à realização de 4 espetáculos, com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188 749 888, pelo valor de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G)LEGALIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO P / EEA DAS FAZENDAS DO CORTIÇO – COMPRA / VENDA

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

“Tendo em conta a legalização da parcela de terreno c/100 m², onde se encontra implantada a Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas no aglomerado de Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, atualmente inscrito na matriz sob o artigo 4473, a qual é a desanexar do descrito sob o n.º 2733/20101124 da freguesia de Nossa Senhora do Bispo e adquirida por contrato promessa de compra e venda celebrado em 16 de junho de 2008 à Sr.ª Maria Fernanda Rosa de Brito Príncipe, pelo preço de € 2.000,00 (dois mil euros). A parcela que vai agora ser adquirida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e que permite a conclusão do processo de legalização da Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas da povoação das Fazendas do Cortiço é a integrar o domínio público do Município de Montemor-o-Novo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5.ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A)PROPOSTA PARA ATL DE VERÃO 2013 – JUNTAS DE FREGUESIA

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Junto anexo proposta de protocolo de cooperação para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2013 (junho a setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para análise e parecer.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA
CRIAÇÃO de ATL de VERÃO – ANO 2013
entre o
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
e a
FREGUESIA DE**

Preâmbulo:

Atendendo a que:

- 1. A Junta de Freguesia de prevê realizar atividades de tempos livres nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2013;*
- 2. Nas atividades de tempos livres irão ser desenvolvidas atividades para as crianças da freguesia que se encontram de férias letivas;*
- 3. A Junta de Freguesia de não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização das atividades;*
- 4. O Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de para o ano 2013, aprovado em Reunião de Câmara do dia 5 de Dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal do dia 28 de Dezembro de 2012 preconiza:*
 - a) Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de, de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias quer de algumas competências descentralizadas;*

Mano Fandosor

b) Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução;

O Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do BI n.º, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora, e

Segundo Outorgante: Freguesia de, com o cartão de pessoa coletiva n.º, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de, portador do BI n.º, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de

De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e as Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias e o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de, para o ano 2013, o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização de atividades no ATL de Verão em

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro de 50 % para pagamento do(s) monitor(es) e um valor fixo para aquisição de material de desgaste e didático (de acordo com o número de crianças) ao Segundo Outorgante, para a realização de atividades no ATL de Verão em.....

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será correspondente à soma das duas seguintes alíneas:

1- 50 % do valor das despesas previstas, a ter com cada um dos monitores a contratar para funcionamento do ATL, ao qual corresponderá o valor máximo de:

☐ 247,00 €/mês por monitor com 6 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

☐ 285,00 €/mês por monitor com 7 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

☐ 328,00 €/mês por monitor com 8 horas de trabalho, acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

2- disponibilização de um pacote de material de desgaste e didático ou atribuição de apoio financeiro (trimestre) para aquisição do referido material, com os seguintes valores:

☐ até 20 crianças: 114,00 €

☐ + de 20 crianças: 152,00 €

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das atividades de tempos livres.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante fica porém dependente da efetiva realização das atividades a que se destina a apoiar. Isto é, deverá ser apresentado na fase de candidatura, o projeto de atividades e no final, o respetivo relatório e mapa financeiro das despesas realizadas no período em causa.

Cláusula 5.ª

Handwritten signature: H. dos Anjos

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Primeiro Outorgante, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE – LISTAGEM DE REQUERENTES

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

"No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 23/05/2013 existem 3 processos completos de requerentes do Cartão Social do Município.

Após a análise dos processos conclui-se que os 3 processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão "A" (até 197,55€ = pensão social).

Os processos encontram-se disponíveis no serviço de Ação Social, Saúde e Educação para consulta."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos três requerentes.

C) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO – ASSOCIAÇÃO PORTA MÁGICA

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"Na sequência do apoio prestado por esta autarquia à instituição de Solidariedade Social, "Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social", na sua tentativa de obter financiamento para a construção de um novo edifício com as valências de Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens, no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional, propõe-se a cedência de uma parcela de terreno com a área de 3.241,40 m², situada em Montemor-o-Novo, confrontando a Poente e Sul, com o Domínio Público e a Norte e Nascente com o Domínio Privado do Município, em direito de superfície, pelo período em que subsistir o objeto social a que se destine, de acordo com o Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção, que prevê um período máximo de 70 anos, prorrogável por iguais períodos.

O direito de superfície será constituído a título não oneroso e exclusivamente para as atividades relacionadas com o objeto social da referida associação, que será objeto de escritura, concretizada após aprovação da candidatura e/ou operação de financiamento que viabilize a construção e entrada em funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens.

Assim coloca-se à consideração superior, a constituição do direito de superfície, a favor da "Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social".

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que congratula-se com a Associação e com o projeto que estão a desenvolver. No entanto, questiona o tempo de demora da implementação deste projeto, uma vez que esta Associação já existe há vários anos.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques, fazendo uma breve apresentação temporal da existência desta Associação.

Disse ainda, que foram analisadas várias casas para possível instalação desta Associação, em alternativa a uma construção de raiz, no entanto, estas não garantiam as necessidades a que se destina o projeto desta Associação. Ponderamos a viabilidade de construir de novo ou alugar um edifício, vimos alguns edifícios que se enquadravam, mas não reuniam as condições exigidas às características do projeto. Optamos por disponibilizar o terreno por parte da Câmara Municipal e a Associação efetuou uma candidatura ao QREN, garantindo um financiamento de cerca de 80%, mas tem que avançar dentro deste ano porque estamos a chegar ao fim do QREN.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque salientando que em Montemor-o-Novo temos um conjunto de edifícios que necessitam de reabilitação. Quando se fala em construir um edifício de raiz, poder-se-ia equacionar a instalação deste projeto, por exemplo, nas freguesias. Não tendo sido esta a opção, disse que, um dos edifícios que se poderia aproveitar seria o antigo Matadouro. Esta zona da cidade foi abrangida com as Escolas, a Piscina e toda a remodelação da área do Rossio e agora estamos a pressionar outra zona da cidade com a deslocação do Novo Centro de Saúde e também com este projeto, que é muito bom. No entanto, a localização poderia ser melhor repensada, com a requalificação de edifícios com elevado grau de degradação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma parcela de terreno com a área de 3.241,40m² situada em Montemor-o-Novo, confrontando a Poente e Sul, com o Domínio Público e a Norte e Nascente com o Domínio Privado do Município, a favor da "Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social", pelo período em que subsistir o objeto social a que se destine.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

"De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013 - Valor a Pagar526,08 Euros."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Vendas relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013 - Valor a Pagar1 099,41 Euros."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO / REFEIÇÕES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

"De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim-de-infância de S. Cristóvão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo

João Marques

fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância e do 1º ciclo de S. Cristóvão, relativas ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013 - Valor a Pagar.....1 889,40 Euros."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

G)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS / TRANSPORTES ESCOLARES / 2º PERÍODO – ANO LETIVO 2012/13

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

Em conformidade com o protocolo estabelecido, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pato, freguesia de Cabrela e frequentam a E.B. 1 de Vendas Novas e da aluna residente em Bencalado Sul e frequenta a EB1 nº1 de Vendas Novas, referente ao 2º período do ano letivo 2012/2013.

- janeiro a março '13 (49 dias) ----- 1 767,92 Euros

O total de despesa ascende a 1.767,92 € (mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

H)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO / SUPLEMENTOS ALIMENTARES / MÊS DE ABRIL/13 – ANO LETIVO 2012/13

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

"Tendo em consideração que doze alunos integrados no escalão A de capitação que frequentam no ano letivo 2012-13, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar no mês de abril de 2013 este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 95,12€ (noventa e cinco euros e doze cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 12 alunos no mês de abril de 2013."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 – RAMA – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE – ASSOCIAÇÃO DOS DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se para aprovação uma proposta de protocolo a estabelecer com a Associação dos dadores e benévolos de sangue do concelho de Montemor-o-Novo com base no artigo 38º, com o objetivo de apoiar financeiramente a associação para instalação da nova sede."

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo.

J) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., efetuou uma candidatura no âmbito do ProDeR, Ação 3.2.2 "Serviços Básicos para a População Rural", medida nº 3.2 "Melhoria da Qualidade de Vida" integrada no Subprograma 3 – "Dinamização das Zonas Rurais", para aquisição de equipamentos para lar, centro de dia e apoio domiciliário.

Encontrando-se a candidatura aprovada, a referida entidade prevê efetuar, no âmbito da aquisição de equipamentos para as suas instalações, um investimento de 81.891,64€, tendo obtido uma comparticipação financeira do ProDer no valor de 50.211,95€.

Assim, coloca-se para aprovação, a proposta de protocolo em anexo, a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., que visa o estabelecimento do apoio financeiro a conceder no valor máximo de 31.679,69€, a ser disponibilizado pelo Município, ao abrigo do programa Mor Solidário – Eixo 1 e de acordo com o art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, uma comparticipação financeira para apoio à aquisição de equipamentos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores. O senhor Vereador João Caldeira, não participou na votação, por impedimento legal, previsto no número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO E TARIFAS / 13 – PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta de reabertura e horário de funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais, bem como proposta de tarifas de funcionamento ao público, que abaixo se transcreve:

"PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS

1 - Proposta de Abertura e Horário

Para a reabertura das Piscinas Recreativas Municipais propõe-se a data de 14 de Junho de 2013 e o encerramento no dia 8 de Setembro de 2013.

A proposta desta data de encerramento deve-se ao início do novo ano letivo e também à reabertura das Piscinas Cobertas Municipais.

Como horário de funcionamento para a época de 2013 propomos o seguinte:

Junho, Julho e Agosto (Abrindo ao Domingo) 2ª Feira - Encerramento

3ª a 6ª Feira - 9:30 às 13:30 Horas (Escola de Natação/Programa de Verão) 11:00 às 20:00 Horas (Público)

Sábados, Domingos e Feriados - 10:00 às 20:00 Horas

Setembro

Propomos o encerramento às 19:30 h, devido ao facto de anoitecer mais cedo, não se justificando manter a instalação aberta.

16/11/13
João Marques

Mantém-se a utilização do espaço como complemento do Parque Urbano sem utilização das cubas às Sextas, Sábados e vésperas de feriado das 21:00 horas às 24:00 horas, sempre que se justifique.

2 - Proposta de Tarifas - Funcionamento ao Público

Atendendo à tendência atual dos valores de inflação, propõe-se para 2013 as mesmas tarifas aplicadas em 2012.

Propõe-se também para 2013 as condições de acesso e descontos previstos para o Cartão de Utente, criado para residentes, estudantes ou trabalhadores no Concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com as normas aprovadas em 2011.

No que diz respeito às modalidades de entrada e respetivos descontos, salientamos:

1 - Cartão de Utente, redução de 25% (Dias Úteis) e 50% (fim-de-semana) relativamente ao preço normal de ingresso.

2 - Cartão de 10 entradas para dias úteis, redução de 25% relativamente ao preço normal de ingresso.

3 - Cartão de 5 entradas, redução de 20% relativamente ao preço normal de ingresso.

4 - Portadores de Cartão Jovem, redução de 25% relativamente ao preço normal de ingresso.

5 - Utentes da Escola de Natação/Programa de Verão, igual ao cartão de Utente (25% e 50% desconto)

6 - Outros descontos previstos no Cartão Mor Solidário.

A Tabela de Tarifas para 2013 - Funcionamento ao Público foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o funcionamento e tarifas das Piscinas Recreativas Municipais para 2013.

B) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE NATACÃO E RESPETIVAS TARIFAS – ÉPOCA 2013/14

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta de funcionamento da Escola de Natação e respetivas tarifas, para a época 2013/2014, referiu que está prevista a abertura de 40 turmas, para cerca de 650 alunos, distribuídos pelas referidas turmas.

A Tabela com a distribuição dos alunos pelas 40 turmas foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o funcionamento e tarifas da Escola de Natação para a época de 2013/14.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCOLA DE MÚSICA / SOCIEDADE CARLISTA – MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2013

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de março e fevereiro de 2013 no valor total de 1474,00€, (mil quatrocentos e setenta e quatro euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

João Marques

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ESCOLA DE MÚSICA / CASA DO POVO DE CABRELA – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março no valor total de 2178,00€ (dois mil cento e setenta e oito euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) PROPOSTA DE VOLUNTARIADO – EQUIPA DE VIGILÂNCIA FLORESTAL PARA 2013

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a seguinte proposta, no âmbito da Proteção Civil e Segurança:

“Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção Civil e Segurança, propõe-se que no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de Junho/2010, a câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipas de Vigilância Florestal, cuja proposta de operacionalização se encontra em anexo.

Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre as necessidades de defesa e conservação da floresta.

Este programa poderá integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância Florestal, no período compreendido entre 01 de Julho e 30 de Setembro '13.

O programa deste ano terá uma vertente:

- Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 2 jovens por turno em 2 turnos por dia.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço da Juventude.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de Voluntariado para a constituição de Equipas de Vigilância Florestal para 2013.

7. PLANEAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADOS MENSAIS

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta de Edital dos Mercados Mensais a realizar de Outubro de 2013 a Agosto de 2014.

O referido Edital foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando se o pagamento não poderá ser feito de forma faseada, em vez de pagar tudo só de uma vez, dadas as circunstâncias económicas de todos. Disse ainda, que talvez fosse de ponderar que o pagamento pudesse ser feito no ato da entrada dos feirantes no espaço, quando se verificasse a disponibilidade de espaços vagos, estes pudessem ser atribuídos no próprio dia até às 7h30m e o referido pagamento feito no ato da entrada, para estes casos específicos.

Retomou a palavra a senhora Presidente, referindo que por experiência de anos anteriores, a questão da entrada de feirantes sem inscrição prévia já foi testada e não funcionou.

Relativamente ao pagamento faseado, admite essa possibilidade, de modo a facilitar o referido pagamento por parte dos feirantes que habitualmente frequentem o mercado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Edital.

8. ARÉA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício de direito de preferência num projetado negócio de compra e venda de imóvel.

O objeto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.

Avaliação do Imóvel

Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua das Pequenas Oficinas – Courela da Pedreira, Montemor-o-Novo, Freguesia de Nossa Senhora da Vila, cumpre-nos dizer:

- 1. O prédio situa-se no Loteamento Municipal das Pequenas Oficinas.*
- 2. Edifício composto por r/c, destinado a armazém e atividade industrial, com uma área de construção de 374,63m².*

Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 235.338,81€ ().*

- 3. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 150.000€.*
- 4. Face ao exposto e considerando:*

A diferença entre os valores estimado e de venda;

As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;

- a) O estado de conservação do prédio;*
- b) O planeamento municipal;*

- 1. Coloca-se à consideração superior o não exercício de direito de preferência.*

() 374,63m² x 628,19€ = 235.338,81€*

A Moraves – Comércio de Aves, Sociedade Unipessoal, Lda., pretende alienar, a favor da Sociedade “Aviário do Pinheiro, S. A.”, pelo valor de 150.000€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal na sua aquisição.

9. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PERMUTA DE JAZIGO NO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira submetendo à consideração do executivo a proposta de Permuta de Jazigo no Cemitério da Courela da Pedreira, que abaixo se transcreve:

João Caldeira

"Na sequência dos problemas verificados no Jazigo nº 3 do Cemitério da Courela da Pedreira e por sugestão efetuada pelo titular da concessão do referido jazigo, deve ser proposto em reunião do executivo municipal, a permuta do jazigo nº 3 do cemitério da Courela da Pedreira, de que é titular Carlos José Saloio Tobias, pelo jazigo nº 4, do mesmo cemitério.

Na deliberação deverá constar a referência à isenção do pagamento de taxa sobre o averbamento subsequente a efetuar no alvará de concessão."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Permuta de Jazigo no Cemitério da Courela da Pedreira, bem como, a isenção do pagamento de taxa sobre o averbamento subsequente a efetuar no alvará de concessão.

B) PEDIDO DE PARECER DE ENQUADRAMENTO PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo dois documentos de pedido de parecer de enquadramento para plantação de eucaliptos, que abaixo se transcrevem:

*"De: **Porfírio Manuel Paulo Marques**, requerendo licença para a plantação de eucaliptos, abrangendo aproximadamente 4 ha de uma parte do prédio "Courela do Outeiro Vicente" (Artigo matricial nº 1, secção KK) que tem cerca de 55,4 ha, freguesia de Lavre.*

Parecer da D.A.S.U. (Registo n.º 4907/2013)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar indeferir o pedido, notificando o requerente, tendo em conta o parecer dos serviços.

***De: Júlio Porfírio Marques**, requerendo licença para a plantação de eucaliptos (espécie de rápido crescimento, abrangendo 9,8 ha do prédio "Vale Giravaz A Mata" (Artigo matricial nº 10, secção GG), freguesia de Cortiçadas de Lavre.*

Parecer da D.A.S.U. (Registo n.º 5116/2013)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente do deferimento do pedido, tendo em conta o parecer dos serviços.

10. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

A) SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a seguinte proposta:

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face às despesas extraordinárias que tem de suportar com a transformação de uma viatura de apoio operacional à atividade da Associação.

De acordo como apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo o apoio pretendido cifra-se em 17.719,40€ (dezassete mil setecentos e dezanove euros e quarenta centimos).

Através do Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinado em 25 de outubro de 2001, foi estabelecido na 4ª Cláusula que o Município de Montemor-o-Novo poderá atribuir subsídios extraordinários específicos, para ações extraordinárias, mediante acordo entre a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Câmara Municipal.

Perante o exposto, propõe-se a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário equivalente ao total do valor apresentado, ou seja, no montante de 17.719,40€ (dezassete mil setecentos e dezanove euros e quarenta centimos)."

Handwritten signature: João Caldeira

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 3 DE 06/02/13, Nº 7 DE 03/04/13, Nº 8 DE 17/04/13 E Nº 9 DE 02/05/13 E Nº 10 DE 15/05/13

As referidas Atas transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

12. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceram os senhores Vereadores Maria de Lurdes e Vicente Roque.

Tendo comparecido no atendimento de munícipes, o senhor Rogério Malagueira, em representação do Sr. Fernando Malagueira, na qualidade de sócio gerente da Sociedade “Moraves – Comércio de Aves, Sociedade Unipessoal, Lda”, requerendo alteração do nome do comprador do direito de superfície do prédio urbano sito no Loteamento da Courela da Pedreira, Lote 1, para o qual tinha inicialmente indicado no requerimento como comprador o Sr. José António Alves Ferreira. Vem agora requerer, que a transmissão de direito de superfície do referido Lote se efetue a favor de Sociedade “Aviário do Pinheiro, S.A”, em vez do Sr. José António Alves Ferreira, mantendo-se o valor da referida transmissão, nos 150.000€.

Interveio seguidamente a senhora Presidente referindo que por parte da Câmara Municipal não vê qualquer impedimento, portanto, a transmissão do direito de superfície fica então a favor da Sociedade “Aviário do Pinheiro, S.A”, em vez do Sr. José António Alves Ferreira.

Compareceu também no período de atendimento de munícipes, os Srs. Paulo Xavier e Luis Torres, em representação do Rugby Clube de Montemor. Vieram pessoalmente agradecer o apoio que a Câmara Municipal prestou ao RCM e mostrar o troféu relativo à conquista do Campeonato Nacional da 1ª Divisão. Referiu o Sr. Paulo Xavier, que sem a cedência do campo sintético, bem como do transporte, entre outros, não seria possível alcançar o resultado obtido. Referiu também que outro dos motivos que os trouxeram à reunião de Câmara Municipal foi reforçar o pedido de agendamento de uma reunião, no sentido de tentarem saber com que tipo de apoios por parte da Câmara Municipal podem contar para a próxima época, tal como tem vindo a fazer junto de outras entidades privadas, para obter apoios e patrocínios, no sentido de até ao dia 15 de junho, decidirem se existem condições para efetivamente disputarem, em Séniores, a Divisão de Honra, tendo em conta que as despesas vão aumentar, embora apenas a equipa técnica e massagista é que tem vencimento. Os atletas não têm apenas recebem a compensação pelas deslocações, mas estas mesmas deslocações também vão aumentar no âmbito do desempenho das equipas.

Interveio seguidamente a senhora Presidente, agradece a presença dos representantes do RCM, referindo que é um orgulho para Montemor-o-Novo o elevado nível de desempenho da equipa do RCM. Disse, que vão agendar o mais breve possível esta reunião para analisar quais os apoios possíveis para que a equipa possa dar continuidade ao elevado desempenho que se tem verificado.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que obviamente o resultado obtido foi fruto de muita dedicação, esforço e muito amor à camisola. Disse, que também a população montemorense evoluiu no sentido de reconhecer que o RUGBY em Montemor-o-Novo é uma modalidade de mérito.

Em relação aos apoios, é sempre difícil gerir esta questão, a Câmara Municipal tem apoiado sempre dentro do possível, os escalões de competição são sempre importantes, temos apoiado, temos dado algum destaque também à parte da formação, mas sem dúvida que o RCM é uma entidade em Montemor-o-Novo, que vamos analisar e tentar apoiar também a evolução da competição.

Compareceu também no atendimento de munícipes o senhor José Bechiga, questionando o executivo sobre os acessos ao Moinho do Ananil, pelo lado de São Domingos, referiu que há anos que não é

possível o acesso de veículos ligeiros. Disse que, a colocação de algum entulho/cascalho resolvia a situação e não demorava muito tempo. Questiona o motivo pela qual ainda não foi feito.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Presidente referindo que por parte da Câmara Municipal não houve indicação para que tal não tenha sido feito, apenas a falta de pessoal, nos tem limitado algumas intervenções.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques salientando esta questão de difícil acesso ao moinho está diretamente ligado com um erro de construção, do ponto de vista técnico. Sempre que é lá colocada alguma terra ou tuvenan, logo que caírem as primeiras chuvas leva tudo o que lá estiver e volta tudo ao mesmo.

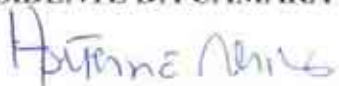
Sobre o moinho em si, disse que tem acompanhado o projeto de recuperação, é um projeto da qual tem uma grande mágoa, por não ter sido possível avançar com a obra. Candidatamos o projeto ao financiamento, mas mesmo assim, teríamos sempre que investir cerca de 400.000€ e nesta fase, não temos condições para avançar. O facto de estar fechado, é porque tem sido vandalizado inúmeras vezes, daí que resolvemos retirar algum do equipamento e fechamos tudo para não permitir o avanço da degradação e devassa de que tem sido alvo.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

